



RESOLUÇÃO Nº 662/2017

“Altera a redação do Inciso II, do Parágrafo 1º do art. 45 da Redação n.º 295, de 23 de dezembro de 2004 (Regimento Interno da Câmara), e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º O inciso II, do § 1º, do Art. 45 da Resolução n.º 295/2004 (Regimento Interno da Câmara), passa a ter a seguinte redação:

Art. 45...

§ 1º...

II – Multiplicar-se-á o resultado obtido pelo número de vereadores de cada partido ou bloco parlamentar, cabendo cada partido ou bloco parlamentar, indicar o seu representante na comissão, se obtiver o coeficiente, mínimo igual ou superior a (0,5) meio. Desprezar-se-á a fração se inferior a (0,5) e arredondar-se-á para 01 (um), se superior a (0,5) meio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 02 de março de 2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO